



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

L E I N° 023/01

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNIDADE EM CRISTO**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALDEVINO MARQUES DA CRUZ NETO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNIDADE EM CRISTO**, localizada na sala 01 - 1º andar da Estação Rodoviária de Apucarana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de junho de 2.001

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal